

Cáceres, 10 de outubro de 2021.

Nicolas Murtinho Ramos.

Presidente da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Estagiários

Chales Finney Dalbem Barbosa

Membro

Joel da Silva Benevides

Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 211/2021**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 4025, de 13 de outubro de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente dos Contratos abaixo, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos:

CONTRATO	CONTRATADA/CNPJ	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE	TÉRMINO
015/2021	MONITORE SOLUÇÕES EM TI LTDA - 13.738.276/0001-13	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE BACKUP EM NUVENS INCLUINDO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO ARMAZENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES SENSÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.	ROBERTA KELLY BREVES REIS	LETÍCIA DE OLIVEIRA XAVES	30/09/2022

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 13 de outubro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA**

Memorando nº 121/2021 – SG/CMC

Considerando as informações contidas no Memorando nº 136/2021 D.S.A – CMC, anexo ao Memorando nº 121/2021 – SG/CMC, de caráter sigiloso, dando conta da conduta funcional do servidor E. D. S. S.

Considerando o Poder-Dever da Administração em apurar toda e qualquer conduta ilícita praticada pelo servidor público no exercício de suas funções, conforme decisão abaixo:

“ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PODER-DEVER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DANOS MORAIS E MATERIAIS. NÃO CONFIGURADOS. 1. Hipótese de Apelação interposta pela parte autora, em face de sentença que julgou improcedente o pleito autoral, objetivando o pagamento de indenização por danos morais e materiais por ter respondido um Processo Administrativo, fato que lhe teria causado vexame junto à população local, além de despesas com honorários advocatícios. 2. Cumpriu o INSS com o dever de informar à autoridade administrativa competente a existência de indícios de irregularidade apurados por sua Auditoria Regional. 3. A instauração de inquéritos administrativos, via de regra, não gera direito à reparação de danos morais por se tratar de exercício de verdadeiro dever da Administração, o que decorre do seu Poder Disciplinar. 4. Inexistência também de prova de que houve uma intenção deliberada do INSS em prejudicar o servidor com a instauração do PAD; não há, portanto, como caracterizar o seu agir como ato ilícito, de modo que não há que se falar em responsabilidade civil da autarquia. 5. Apelação improvida. (TRF-5 - AC: 10095820114058302, Relator: Desembargador Federal Marcelo Navarro, Data de Julgamento: 26/09/2013, Terceira Turma, Data de Publicação: 03/10/2013) (gf)

RESOLVO:

1) Determinar a inclusão do presente procedimento na primeira reunião da Mesa Diretora para análise;

2) A numeração e encadernação dos documentos anexos;

3) Seja juntada a cópia integral de eventual sindicância administrativa instaurada contra o referido servidor e a decisão que foi adotada na mesma, a ser buscada no setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis.

Publica-se, Cumpra-se.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 002/2021**

A Câmara Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 27 de outubro de 2021 às 08h00min na sede da Câmara Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, CONFORME NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT**”. Maiores informações através do edital nº. 002/2021, que está disponível no site <http://www.camaramatupa.mt.gov.br/> e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@matupa.mt.leg.br ou junto à sede da Câmara Municipal localizada rua 02, nº 336, ZC1-001, fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá/MT, 13 de outubro de 2021.

Juliana Akemi Kobayashi –

Pregoeira Oficial